



## LEI Nº 1001 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2014.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, abaixo especificado:

### SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.002.2.005	Func. Manutenção da Secretaria de Administração	200.000,00
3.1.00.00.00	Outras despesas de Pessoal	200.000,00
(19)3.1.90.00.00	Aplicações diretas	200.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	200.000,00
0901	SECRETARIA DE PESCA, MARICULTURA E AGRICULTURA	10.000,00
20.608.0007.2.051	Func. e Manutenção da Secretaria da Pesca, Maricultura e /agricultura	10.000,00
3.1.00.00.00	Outras despesas de Pessoal	10.000,00
(143)3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10.000,00
0.1.00.00.00	Recursos Ordinários	10.000,00
0801	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
08.244.0006.2.042	Func. e Manut. do FMAS	20.000,00
3.1.00.00.00	Outras despesas de Pessoal	20.000,00
(166)3.1.90.00.00	Aplicações diretas	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00
TOTAL		230.000,00

### ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.392.0003.2.018	Manutenção do Ensino Infantil	230.000,00
3.1.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	230.000,00
(70)3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00
0.1.01.0000	Recursos de Impostos para MDEB	230.000,00
TOTAL		230.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, em 26 de novembro de 2014.

Juliano Duarte Campos  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

EM 02 / 12 / 14

Chirley J. Nogueira